



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA No- 390, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 03/2006, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.010584/2005-40, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento, em caráter experimental, do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas Elétricos (Área Profissional: Indústria), com sessenta vagas totais anuais, turno noturno, a ser ofertado pela Escola Técnica Federal de Palmas, estabelecida à AE 310 Sul (AESE 34), Avenida LO-5, s/n, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, mantida pela União.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo anterior.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD